



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 380 / 2022.

Altera a Lei Municipal nº. 355, de 03 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Vargem Grande do Rio Pardo, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 355, de 25 de outubro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Vargem Grande do Rio Pardo, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 25 de outubro de 2022

GABRIEL ARCANJO BRAZ

PREFEITO MUNICIPAL